



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS
Avenida Salgado Filho, S/N, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.seplan.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00210038.001156/2023-28

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS, CUJO OBJETO É A COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL VOLTADA À REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA DO PROJETO RN SUSTENTÁVEL (GOVERNO CIDADÃO - ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 82760-BR).

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS, órgão integrante da estrutura básica do Governo do Estado, com sede no Centro Administrativo do Estado, BR 101, KM 0, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 04.443.680/0001-18, doravante denominada tão somente SEPLAN, representada nesta Ato pela Exma. Sra. Governadora do Estado MARIA DE FÁTIMA BEZERRA, e pelo Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN - Substituto Legal da Secretária Extraordinária de Gestão e Projeto Especiais - Portaria nº 7, publicada no DOE/RN de 20 de janeiro de 2023 - Documento SEI nº 18297713, Sr. GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, doravante denominado tão somente TCE RN, Órgão Estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 12.978.037/0001-78, sediado na Avenida Getúlio Vargas, nº 690, bairro Petrópolis – Natal – Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES, no uso de suas atribuições, acordam em aditar o **Termo de Cooperação Técnica nº 01/2019**, de acordo com as cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica até 30/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo tem por fundamento a Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como no Acordo de Empréstimo e no Manual Operativo do Projeto GOVERNO CIDADÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições já fixadas no Termo de Cooperação Técnica nº 01/2019.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes interessadas.

MARIA DE FÁTIMA BEZERRA
Governadora do Estado

ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
JALES:26640899353
ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Gustavo Fernandes Rosado Coêlho

Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN

Substituto Legal da Secretária Extraordinária de Gestão e Projeto Especiais

Portaria nº 7, publicada no DOE/RN de 20 de janeiro de 2023 - Documento SEI nº 18297713.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA BEZERRA, Governadora, em 16/06/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO, Secretário, em 16/06/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 20713955 e o código CRC 04B902F9.